



DECRETO Nº 13.970 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel e,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 2.753/97 e nº 6.466/2015;

CONSIDERANDO o processo administrativo de revisão tarifária;

CONSIDERANDO os valores correspondentes à data-base de 30/12/2017, solicitados por meio de Ofício da CETTRANS,

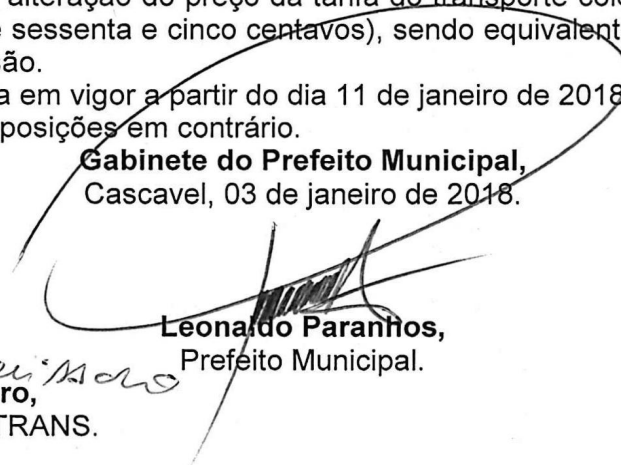
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado à alteração do preço da tarifa do transporte coletivo urbano que passará a ser no valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), sendo equivalente a 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) a título de revisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 03 de janeiro de 2018.


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.


Alsir Pelissaro,
Presidente - CETTRANS.